LEI Nº 3.667 DE 22 DE JULHO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a Denominar de Benedito Lopes de Macedo, a Rua Projetada 17 – Situada entre as quadras número "22 e 23" no Loteamento Alto do Seridó localizado no bairro Geraldo Cassimiro, no Município de Currais Novos, e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 032/2021, de autoria do vereador Givaldo Charles Dantas Simões e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Benedito Lopes de Macedo, a Rua Projetada 17 - situada entre as quadras número "22 e 23" no loteamento Alto do Seridó, no Bairro Geraldo Cassimiro no município de Currais Novos/RN (segue em anexo, um breve histórico do homenageado e a planta topográfica da área).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 22 de Julho de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito